



EDITAL SMECE/BN N° 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8551/2020

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes de Balsa Nova, através Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção, designada pelo Decreto n° 267/2020, **TORNA PÚBLICO**, o **EDITAL n°01/2020**, originário nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 8551/2020**, referente ao **PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO**, regulamentado pelos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal 222/1991, alterado pela Lei Municipal n° 790/2014, que dispõe sobre o direito de “***Lotação Específica***” dos “***Profissionais de Educação – Professores***” e “***Profissionais da Educação – Educadores***”, de acordo com este ato convocatório:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Remoção é destinado a selecionar “***Profissionais da Educação Professores***” e “***Profissionais da Educação Educadores***” pertencentes ao ***Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova***, instituído pelas Leis Municipais n°s. 661/2012, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, para supri as vagas disponíveis em caráter definitivos nos termos do instituto jurídico da “***Lotação Específica***”, assegurado pelo artigo 194 e seguintes da Lei Municipal 221/1991 e demais disposições cabíveis a espécie, motivado pela vacância decorrente de exonerações, demissões, aposentadorias ou falecimentos conforme estudos analíticos de Planilhas e Relatórios fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

1.2 Este Processo Seletivo de Remoção consistirá em prova de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos anexos deste Edital.

1.3. Antes de se inscrever Processo Seletivo Remoção o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para participar deste procedimento seletivo.

1.3.1. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.3.2. A participação dos candidatos no Processo Seletivo de Remoção não implica obrigatoriedade de sua posse no cargo vago e disponibilizado, ocorrendo apenas expectativa de “efetivação”, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, o direito de proceder remoções em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Remoção, por meio de publicações na imprensa oficial e Editais disponibilizados no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova e Boletins Informativos na plataforma digital desta Municipalidade.

1.5. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 horas, a partir do primeiro dia seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município de Balsa Nova. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada, na Prefeitura Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova – PARANÁ

Avenida Brasil, 665 | Centro | CEP 83.650-000 | Fone: 41 3636.8000 | www.balsanova.pr.gov.br



02 – CRONOGRAMA

02.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

| FASE | PERÍODO | | | |
|--------------------------------|---------|------------|-----|------------|
| | Início | 03/12/2020 | Fim | 09/12/2020 |
| Inscrições | | | | 09/12/2020 |
| Publicação da Lista Provisória | | | | 16/12/2020 |
| Recurso | | | | 17/12/2020 |
| Resultado de Avaliações | | | | 18 e 21/12 |
| Recurso | | | | 24:00horas |
| Distribuição de vagas | | | | 01/02 |
| Posse – Lotação Específica | | | | 03/02 |

3. CARGOS – VAGAS – DIREÇÃO - ENDEREÇO

| | | | | |
|-------|--------------------------------------|--|-------|-------------|
| 3.1 | ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ | | | |
| 3.1.1 | CARGO | | | |
| 3.1.2 | VAGA | 0 | TURNO | MANHÃ/TARDE |
| 3.1.3 | DIRETORA | Jucélia Cristiane Camillo Karachinski | | |
| 3.1.4 | ENDEREÇO | Rua: Tiradentes s/n Bairro Jardim Serrinha | | |

| | | | | |
|-------|--|---|-------|-------------|
| 3.2 | ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA | | | |
| 3.2.1 | CARGO | | | |
| 3.2.2 | VAGA | 0 | TURNO | MANHÃ/TARDE |
| 3.2.3 | DIRETORA | Elenise Aparecida Zanetti | | |
| 3.2.4 | ENDEREÇO | Rua: São Caetano nº392 Bairro São Caetano | | |

| | | | | |
|-------|--|---|-------|-------------|
| 3.3 | ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA | | | |
| 3.3.1 | CARGO | | | |
| 3.3.2 | VAGA | 0 | TURNO | MANHÃ/TARDE |
| 3.3.3 | DIRETORA | Juca do Rocio Ferreira dos Santos | | |
| 3.3.4 | ENDEREÇO | Rua: 07 de setembro, nº 783 Moradias Purunã | | |

| | | | | |
|-------|---|---|-------|-------------|
| 3.4 | ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI | | | |
| 3.4.1 | CARGO | | | |
| 3.4.2 | VAGA | 0 | TURNO | MANHÃ/TARDE |
| 3.4.3 | DIRETORA | Patricia Mello Leal Garrett | | |
| 3.4.4 | ENDEREÇO | Rua: Professora Sabina Serra Reicetto, nº530 – Distrito de São Luiz do Purunã | | |

| | | | | |
|-------|--------------------------------------|---|-------|-------------|
| 3.5 | ESCOLA MUNICIPAL MARIO FARACO | | | |
| 3.5.1 | CARGO | | | |
| 3.5.2 | VAGA | 0 | TURNO | MANHÃ/TARDE |
| 3.5.3 | DIRETORA | Karina Wyllya Friederich Leal | | |
| 3.5.4 | ENDEREÇO | Rua: Marcos Poletto, s/n Distrito Bugre | | |



| | | | |
|-------|-----------------------------|---|-------------|
| 3.6 | ESCOLA IRMÃ ROSALINA | | |
| 3.6.1 | CARGO | | |
| 3.6.2 | VAGA | 02 | TURNO TARDE |
| 3.6.3 | DIRETORA | Evelize do Rocio Zanetti | |
| 3.6.4 | ENDEREÇO | Rua: Augusto Perussolo s/n Bairro São Caetano | |

| | | | |
|-------|--|--|-------------------|
| 3.7 | ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA ZILDA ARNS NEUMANN | | |
| 3.7.1 | CARGO | | |
| 3.7.2 | VAGA | 0 | TURNO MANHÃ/TARDE |
| 3.7.3 | DIRETORA | Isabel Ciorcero Knauber | |
| 3.7.4 | ENDEREÇO | Rua: Alexandre Romão Vagner, 150 Bonassoli | |

| | | | |
|-------|---|---|----------------|
| 3.8 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DA ROCHA SOARES | | |
| 3.8.1 | CARGO | | |
| 3.8.2 | VAGA | 04 | TURNO INTEGRAL |
| 3.8.3 | DIRETORA | Maria Rosane Jacomasso | |
| 3.8.4 | ENDEREÇO | Rua: Antônio Feltrin s/n Bairro Santo Antonio | |

| | | | |
|-------|--|--|-------------------|
| 3.9 | ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE | | |
| 3.9.1 | CARGO | | |
| 3.9.2 | VAGA | 0 | TURNO MANHÃ/TARDE |
| 3.9.3 | DIRETORA | Geovana Maria Afonso Ferreira Miquelasso | |
| 3.9.4 | ENDEREÇO | Rua: Francisco Manoel da Cruz nº 889 Bairro Centro | |

| | | | |
|--------|----------------------------------|---|-------------------|
| 3.10 | CMEI- BRINCANDO E CRIANDO | | |
| 3.10.1 | CARGO | | |
| 3.10.2 | VAGA | 0 | TURNO MANHÃ/TARDE |
| 3.10.3 | DIRETORA | Mayara da Silva Rocha Durau | |
| 3.10.4 | ENDEREÇO | Avenida Getúlio Vargas, s/n Bairro Centro | |

| | | | |
|--------|-----------------------|--|----------------|
| 3.11 | CMEI- TIA NIVA | | |
| 3.11.1 | CARGO | | |
| 3.11.2 | VAGA | 01 | TURNO INTEGRAL |
| 3.11.3 | DIRETORA | Vladinea Rejane Ferreira | |
| 3.11.4 | ENDEREÇO | Rodovia Anibal Khury, s/n Distrito Bugre | |

| | | | |
|--------|---|--|-------------------|
| 3.12 | CMEI- PROFESSORA MARGARIDA FLORIDA CHILO | | |
| 3.12.1 | CARGO | | |
| 3.12.2 | VAGA | 0 | TURNO MANHÃ/TARDE |
| 3.12.3 | DIRETORA | Josiane Aparecida de Sales | |
| 3.12.4 | ENDEREÇO | Rua: Augusto Perussolo, s/n Bairro São Caetano | |

| | | | |
|--------|----------------------------------|--|-------------------|
| 3.13 | CMEI- CANTINHO DA SERRA:: | | |
| 3.13.1 | CARGO | | |
| 3.13.2 | VAGA | 0 | TURNO MANHÃ/TARDE |
| 3.13.3 | DIRETORA | Marise de Lara Lopes Ferraz | |
| 3.13.4 | ENDEREÇO | Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 852 | |

| | | | |
|--------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 3.14 | CMEI- JARDIM DA ALEGRIA | | |
| 3.14.1 | CARGO | | |
| 3.14.2 | VAGA | 0 | TURNO MANHÃ/TARDE |
| 3.14.3 | DIRETORA | Alaiane Cristina Batista Wisnievski | |



| | | |
|-------|----------|---|
| 3.7.4 | ENDEREÇO | Rua D. Pedro I, nº 570 Bairro Jardim Serrinha |
|-------|----------|---|

3.4 **ADVERTÊNCIA** - Os documentos deverão ser apresentados pelos candidatos no Protocolo Geral do Município de Balsa Nova. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova não receberá documentos sem o Protocolo Geral, certificando data e horário, bem como, não será responsável por falhas de autuação causadas pelos próprios candidatos

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para participar do Processo Seletivo de Remoção, os candidatos devem ser servidores públicos municipais pertencentes ao “**Quadro Geral de Pessoal da Educação do Município de Balsa Nova**”, investidos nas funções de “**Profissionais da Educação – Professores**” e “**Profissionais da Educação – Educadores**”, para exercerem suas funções, respectivamente, nos Estabelecimentos de Ensino Fundamentais e Centros Municipais de Educação Infantil – CEMIS, nos termos das Leis Municipais nºs. 661/2012, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

4.2 Considerando o regime jurídico das Leis Municipais nºs. 661/2012, 856/2015, e demais disposições cabíveis a espécie, fica proibido a inscrição de “**Profissionais da Educação – Professores**” para os cargos disponibilizados nos “**Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS**”, assim como, dos “**Profissionais da Educação – Educadores**”, para os **Estabelecimentos de Ensino Fundamental**, do Município de Balsa Nova.

4.3. Possuir número de “**Matrícula Ativa**” no Sistema de Gerenciamento de Pessoal mantido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova.

4.4. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado à Avenida Brasil nº. 665, destinados à Secretaria Municipal de Educação, no período das 8:30h às 11:30 de 13h às 16:30 de 03/12 à 09/12/2020

4.5. Os protocolos serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação.

4.5.1 O candidato poderá realizar até duas inscrições para investidura das vagas disponíveis nos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIS ou Estabelecimento de Ensino Fundamental, contudo, aprovado na primeira opção a segunda opção será descartada automaticamente.

4.5.2 O comprovante de inscrição será o protocolo do Processo Administrativo.

4.5.3. Após a conclusão da inscrição, não será possível incluir ou alterar informações. A inscrição poderá ser excluída e novamente realizada, durante o período de inscrições.

4.5.4 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.



5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E TÍTULOS

5.1 - Qualificação Profissional

I. Os candidatos devem ser servidores públicos municipais, investidos mediante concurso público para os cargos de “**Profissional da Educação – Professor**” e “**Profissional da Educação – Educadores**”, nos termos das Leis Municipais nºs. 661/2012, 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, com Matrícula Ativa no Departamento de Recursos Humanos do Município de Balsa Nova.

5.1.1 Títulos aceitos

Conforme art. 196 §2º da Lei Municipal 222/91, são os critérios para classificação dos interessados seguem a seguinte ordem:

- a) Profissional da Educação com maior tempo de serviço no Município na função de **Profissional da Educação – Professor** e **Profissional da Educação - Educador**;
- b) maior titulação;
- c) maior idade;
- d) maior tempo de serviço na unidade escolar.

5.1.2 Deverá no pedido, o candidato apresentar toda a documentação avaliativa e comprobatória dos critérios da avaliação, conforme abaixo descritos:

- a) Ficha funcional, a qual deverá ser retirada junto ao Recursos Humanos do Município;
- b) Títulos de ensinos e demais cursos (cópia);
- c) Certidão de nascimento ou Casamento;
- d) Comprovação/ declaração de tempo de ensino na Unidade Escolar;
- e) Comprovante atualizado de residência e domicílio próximo aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil

5.1.3 Títulos aceitos para vencimentos de nível superior (Licenciatura Plena- LP):

a) Diploma de licenciatura plena em qualquer área acompanhado de certificado de conclusão de curso de segunda licenciatura na disciplina de inscrição nos termos da CNE, (pedagogia, matemática, línguas, etc);

b) Diploma de pós graduação;

c) Diploma de Mestrado;

d) Doutorado.

5.1.4. A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com as etapas do Anexo III e IV.



5.2 Tempo de Serviço;

5.2.1 Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 03/12/2010 a 03/12/2020, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor:

a) o tempo de serviço analisado conforme informações registradas na Ficha Funcional do Servidor Público expedido pelo Departamento de Recursos Humanos.

5.2.2 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.

5.3 Aperfeiçoamento Profissional

5.3.1 Até o limite de 10 pontos:

5.3.2 As habilitações originárias do mesmo curso de licenciatura utilizado na escolaridade não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.

5.3.3 Bacharelado, licenciatura ou formação pedagógica que viabilizaram a obtenção da habilitação informada no item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

5.3.4 Nas etapas onde pós-graduação é requisito obrigatório da escolaridade, a mesma pós-graduação não poderá ser informada novamente como aperfeiçoamento profissional.

5.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da comprovação de títulos.

5.5 Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação, referente a escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas tabelas de avaliação de títulos em cada etapa do Anexo III e IV, bem como os demais requisitos das modalidades de ensino ofertadas e estarão sujeitas à comprovação documental dos títulos informados na inscrição por ocasião da convocação.

6. RESULTADO

6.1 Classificação provisória

6.1.1 A classificação provisória será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

6.1.2 A publicação da classificação provisória será realizada em 2 (duas) listas para função de "**Profissional da Educação – Professor**" e "**Profissional da Educação – Educador**", por ordem decrescente de pontos.

6.1.3 No dia 16/12/2020, será publicada na Imprensa Oficial.

Parágrafo único. Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, terá preferência o candidato mais idoso.



6.2 RECURSOS

6.2.1. Caberá recurso após a divulgação dos resultados provisórios, desde que:

a) seja apresentado via Protocolo Geral do Município de Balsa Nova pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação de Balsa Nova, no dia 17/12/2020;

b) sejam apresentados em um único formulário, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;

c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do item do edital que entenda não ter sido atendido, justificando-os.

Parágrafo único. Não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

6.2.2. Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova;

6.2.3 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

6.3 Classificação Final

6.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no Quadro de Edital fixado no átrio da Prefeitura Municipal e boletins na Plataforma Digital desta Municipalidade.

7. Convocação para comprovação de títulos e documentos.

7.1 A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de cada estabelecimento de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência.

8.1. Os casos omissos e não previsto na Legislação Municipal serão dirimidos e decididos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Remoção.

Balsa Nova, 02 de dezembro de 2020.

Glaci Antonia Merchiori

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte